



**LEI NÚMERO 4657 DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

(Autógrafo n.º 66/2024, Projeto de Lei n.º 93/2024, do Ver. Rogério Frediani)

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do Instituto Argonauta para a conservação costeira e marinha.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica declarada como utilidade pública, o INSTITUTO ARGONAUTA PARA A CONSERVAÇÃO COSTEIRA E MARINHA, inscrita no CNPJ n.º 02.600.247/0001-74, estabelecida na Av. Governador Abreu Sodré, 1067, Bairro Perequê Açu, Ubatuba/SP, entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo atuar em parceria com o poder público municipal, apoiando e participando diretamente das atividades que visam conciliar o crescimento econômico com desenvolvimento comunitário, a promoção da cultura local e a conservação no meio ambiente.

**Art. 2º** O INSTITUTO ARGONAUTA PARA A CONSERVAÇÃO COSTEIRA E MARINHA, atende aos requisitos das Leis Municipais para ser declarado como utilidade pública municipal, e nos termos da legislação vigente, receber a colaboração dos serviços da Administração Municipal, usufruir dos benefícios e assumir as obrigações estabelecidas em Lei, ficando reciprocamente obrigada a prestar ao Município a sua colaboração, dentro de suas finalidades.

**Art. 3º** O Município fornecerá ao INSTITUTO ARGONAUTA PARA A CONSERVAÇÃO COSTEIRA E MARINHA, um diploma alusivo a Concessão de Utilidade Pública Municipal, conferida por esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 20 de janeiro de 2025.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
**(FLAVIA PASCOAL)**  
**Prefeita Municipal**

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.